



RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2025-CMM

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças do elevador da Câmara Municipal de Marabá.

2. FONTE DE PESQUISA

- 1- Banco de preços públicos;
- 2- Orçamento com fornecedores locais;

Os demonstrativos de cotação seguem anexos à este relatório de pesquisa de preços.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no art. 23, §1º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado, descrito no Documento de Formalização de Demanda, deu-se com base no levantamento realizado em banco de preços públicos. Foram realizadas também pesquisas no mercado local, onde obtivemos valores abaixo do levantado no banco público de preços, optando, para o valor final, a proposta mais vantajosa.



FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
Conserp Manutenção de Elevadores	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.	12	1.200,00	14.400,00

Marabá-PA, 26 de março de 2025.

João Carlos G. Junior
João Carlos Gava Junior

Membro de Apoio-CPL/CMM



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Pesquisa realizada entre 21/03/2025 11:29:10 e 21/03/2025 11:37:23

Relatório gerado no dia 24/03/2025 09:28:27 (IP: 177.124.93.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 16	1	R\$ 1.432,34 (un)	-	R\$ 1.432,34	100%	R\$ 1.432,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	00.394.460/0128-24 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal	NºPregão:900212024 UASG:170133		04/11/2024	R\$ 1.270,00 R\$ 1.292,73	
2	76.208.867/0001-07 - MUNICIPIO DE CASCAVEL	76208867000107-1-00025/2024		23/09/2024	R\$ 2.700,00	
3	17.217.985/0058-40 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	17217985000104-1-000143/2024		02/07/2024	R\$ 1.750,00 R\$ 1.792,95	
4	01.015.676/0001-11 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS	Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 UASG: 926864		10/04/2024	R\$ 1.170,00 R\$ 1.211,34	
Valor Unitário						R\$ 1.432,34
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.292,73						Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.432,34

Valor Global: R\$ 1.432,34



Valor do item em relação ao total

1) MANUTENÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

Preço Estimado: R\$ 1.432,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.432,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.432,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.279,00
Valor corrigido em 1,07% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025) R\$ 1.292,73
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0128-24

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal

Objeto: Contratação regional de serviços continuados de manutenção preventiva (visitas mensais) e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados em Unidades da Receita Federal do Brasil participantes, localizadas no Estado de São Paulo, incluindo o fornecimento de todos os insumos (materiais, peças e equipamentos) necessários à execução do objeto.

Descrição: **Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas** - Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de elevador da ARF-Botucatu/SP. Valor estimado: R\$ 1.421,7000 Critério de Julgamento: Menor Preço

CatSer: 3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Data: 04/11/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900212024 / UASC:170133

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2024 09:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.784.207/0001-50	STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 750,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santo André	R HERON DOMINGUES, 126
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rosângela	(11) 4249-4084	contato@startupgrupo.com.br
17.327.390/0001-01	HERTZ COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	R\$ 1.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R PRUDENTE DE MORAIS, 91
Telefone:	Email:	
(11) 2548-5662/ (11) 4725-5364	elevadoreshertz@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.355.223/0001-90 BASS TECH COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA R\$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R FERNANDO PEDROSA, 220 (11) 3931-3946 controladoria@basstech.com.br

36.654.449/0001-10 TORO ELEVADORES LTDA R\$ 1.190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Fernandópolis RUA KOEI ARAKAKI, 693 (17) 9733-5225 contato@toroelevadores.com.br

46.238.144/0001-81 VAZ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME R\$ 1.279,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.472.645/0001-43 FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA R\$ 1.320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Santana de Parnaíba RUA PROFESSOR ANTONIO OLEGARIO CARDOSO FILHO, 12 (11) 4154-6751 contato@contabilidadeefutura.com.br

10.265.328/0001-93 ALPR - ELEVADORES LTDA R\$ 1.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AVENIDA REGENTE FELJO, 472 Roberto Ferranti Junior (11) 2268-1614 sac@elevatorlift.com.br

05.926.726/0001-73 MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA R\$ 1.421,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília SETOR SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO, QUADRA 02, 980 (61) 3363-4200 amg@amelevadores.com.br

30.296.870/0001-10 ROBSON S LACERDA R\$ 5.599,47

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107 Robson (71) 99938-1674 rlvengharia2010@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



CNPJ: 76.208.867/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL
Objeto: Dispensa de licitação para manutenção de elevadores.
Descrição: MANUTENÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL EM ELEVADORES DA MARCA THISSENKRUPP - MODELO ÔMICRON MCP 2. - MANUTENÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL EM ELEVADORES DA MARCA THISSENKRUPP - MODELO ÔMICRON MCP 2.

Data: 23/09/2024 11:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76208867000107-1-000225/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UND)
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
18.668.575/0001-42	STILO ELEVADORES LTDA			R\$ 2.700,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R CARLOS DE CARVALHO, 4531	(45) 9921-2217	henzcontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,45% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.750,00

R\$ 1.792,95

CNPJ: 17.217.985/0058-40
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Objeto: Manutenção com garantia dos equipamentos de transporte vertical dos Anexos I e II da EBA/UFGM, quais sejam 02 elevadores e 01 plataforma elevatória.
Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviços continuados de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de peças em virtude da garantia técnica contratual na plataforma elevatória N - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Serviços continuados de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de peças em virtude da garantia técnica contratual na plataforma elevatória Nº 187873, marca TK Elevadores, hidráulica, linha IND, capacidade de 275 kg, 2 paradas, velocidade 6 m/min

Data: 02/07/2024 09:20
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 17217985000104-1-000143/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
90.347.840/0007-03		TK ELEVADORES BRASIL LTDA		R\$ 1.750,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA BERNARDO GUIMARAES, 646	(51) 2129-7296	dtri@thysseknuppelevadores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/02/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.750,00

R\$ 1.211,34



Relatório gerado no dia 24/03/2025 09:28:27 (IP: 177.124.93.134)

Código Validação: %2f5t0x8HTN3tQm1WavOvmDRiqVRDYRBNCCEM2zMDRRAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252f5t0x8HTN3tQm1WavOvmDRiqVRDYRBNCCEM2zMDRRAqHU8nPtm6WA%253d%253d> 4 / 7

CNPJ: 01.015.676/0001-11

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03(três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO.

Descrição: **Instalação / manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas / plataforma / escadas** - Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03(três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO. A manutenção corretiva deve conter troca de peças, se necessário for, além de reparos mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos, de acordo com a necessidade; Lubrificação, ajuste de porta, limpeza de foco, casa de máquina, partes superior e interna do elevador; conferência de todas as partes do equipamento a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, com garantia. A manutenção preventiva do equipamento deve ser em consonância com atendimento às normas do Ministério Público Federal, CREA-GO e Corpo de Bombeiros. Deverão ser emitidos o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do contrato firmado, junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT), anotar no CREA-GO a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com cópias do TRT e da ART ao CRCGO. A Contratação será para um período de 12 (doze) meses.

CatSer: 3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Data: 10/04/2024 16:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 / UASG: 926864

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 10:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.926.726/0001-73	MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03(três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO. A manutenção corretiva deve conter troca de peças, se necessário for, além de reparos mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos, de acordo com a necessidade; Lubrificação, ajuste de porta, limpeza de foco, casa de máquina, partes superior e interna do elevador; conferência de todas as partes do equipamento a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, com garantia. A manutenção preventiva do equipamento deve ser em consonância com atendimento às normas do Ministério Público Federal, CREA-GO e Corpo de Bombeiros. Deverão ser emitidos o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do contrato firmado, junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT), anotar no CREA-GO a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com cópias do TRT e da ART ao CRCGO. A Contratação será para um período de 12 (doze) meses.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SETOR SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO, QUADRA 02, 900
Telefone:	Email:	
(61) 3363-4200	amg@amgelevadores.com.br	
46.568.049/0001-46	M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.050,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03(três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO. A manutenção corretiva deve conter troca de peças, se necessário for, além de reparos mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos, de acordo com a necessidade; Lubrificação, ajuste de porta, limpeza de foco, casa de máquina, partes superior e interna do elevador; conferência de todas as partes do equipamento a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, com garantia. A manutenção preventiva do equipamento deve ser em consonância com atendimento às normas do Ministério Público Federal, CREA-GO e Corpo de Bombeiros. Deverão ser emitidos o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do contrato firmado, junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT), anotar no CREA-GO a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com cópias do TRT e da ART ao CRCGO. A Contratação será para um período de 12 (doze) meses		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Anápolis	RUA D, 601
Telefone:	Email:	
(62) 9362-3902	adm@mrep.com.br	
24.845.692/0001-37	ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA	R\$ 1.170,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03(três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37
Telefone:	Email:	
(61) 3543-0900	adm@escamax.com.br	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.982.490/0001-74 EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA

R\$ 1.220,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03 (três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO. A manutenção corretiva deve conter troca de peças, se necessário for, além de reparos mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos, de acordo com a necessidade; Lubrificação, ajuste de porta, limpeza de foço, casa de máquina, partes superior e interna do elevador; conferência de todas as partes do equipamento a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, com garantia. A manutenção preventiva do equipamento deve ser em consonância com atendimento às normas do Ministério Público Federal, CREA-GO e Corpo de Bombeiros. Deverão ser emitidos o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do contrato firmado, junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT), anotar no CREA-GO a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com cópias do TRT e da ART ao CRCGO. A Contratação será para um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90025/2024 e seus anexos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AVENIDA C 11, 804

ROBERTA

(62) 99127-7502

admgo@emhralev.com.br

29.081.505/0001-00 GGH ASCENSORES EIRELI

R\$ 1.220,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva mensal de um elevador com capacidade para 225kg ou até 03 (três) passageiros, com 03(três) paradas, instalado nas dependências do CRCGO, em Goiânia-GO. A manutenção corretiva deve conter troca de peças, se necessário for, além de reparos mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos, de acordo com a necessidade; Lubrificação, ajuste de porta, limpeza de foço, casa de máquina, partes superior e interna do elevador; conferência de todas as partes do equipamento a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, com garantia. A manutenção preventiva do equipamento deve ser em consonância com atendimento às normas do Ministério Público Federal, CREA-GO e Corpo de Bombeiros. Deverão ser emitidos o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do contrato firmado, junto ao Conselho Federal dos Técnicos (CFT), anotar no CREA-GO a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com cópias do TRT e da ART ao CRCGO. A Contratação será para um período de 12 (doze) meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Macedônia

RUA CARMELA NOGARATTI, 563

(17) 4003-1619

gghelevadores@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/03/2025 09:27:13

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/03/2025 11:40:01

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/03/2025 09:28:27 (IP: 177.124.93.134)

Código Validação: %2fj5t0x8HTN3tQm1WavOvmDRiqVRDYRBNCCEM2zMDRRAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fj5t0x8HTN3tQm1WavOvmDRiqVRDYRBNCCEM2zMDRRAqHU8nPtm6WA%253d%253d> 7 / 7

**A**
CAMARA MUNICIPAL DE MARABA**PROPOSTA DE MANUTENÇÃO**

Apresentamos proposta orçamentária de manutenção preventiva e corretiva no elevador da Câmara Municipal de Marabá.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**PREÇO/DESCRIÇÃO:**

Item	Serviço	Quantidade	Preço mensal	Preço global (12 meses)
1	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 1 elevador marca ADDTECH, 04 pararas, 04 passageiros instalados no Prédio da Camara Municipal de Maraba (Hiléia S/N, Amapá - Marabá - CEP: 68502-100)	01	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Valor global (para 12 meses): R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Declaramos que o valor da proposta inclui todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor do proposto.

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Esta proposta será válida por 60 (Sessenta) dias a partir da data de emissão da mesma.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

JOEL PAIXÃO AMORAS DA SILVA

Data: 17/03/2025 12:39:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOEL PAIXÃO AMORAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.440.487/0001-26

PROPOSTA COMERCIAL

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMPRESA:	VERMA ENGENHARIA LTDA	
CNPJ:	05.395.624/0001-79	FONE/FAX: 98- 3226-7726
END.:	AV. PRINCIPAL, Nº13 - QD. 15 - COHAJAP SÃO LUIS-MA - CEP: 65072-580	E-MAIL: vermaengenharia@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	VIPUL VERMA	CARGO: SÓCIO DIRETOR

Detalhamento do Orçamento

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADOR CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR TOTAL:			R\$ 20.400,00	

Valor Global da Proposta: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Validade da proposta: 30 (TRINTA DIAS).

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Belém, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VIPUL VERMA**
Data: 19/03/2025 10:23:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VERMA ENGENHARIA LTDA



PENSOU ELEVADORES, PENSOU CONSERP!

conserpelevadores.com.br

conserp@conserpelevadores.com.br
0800-280-0106 | (91) 3246-0106



CONTRATO DE CONSERVAÇÃO AVANÇADA

Nº: C.41/2025

VALIDADE DE PROPOSTA: 10/04/2025

TIPO

STANDARD () — SEM COBERTURA DE PEÇAS

FLEX () — COBERTURA PARCIAL DE PEÇAS.

MASTER (X) — COBERTURA TOTAL DE PEÇAS

CONSERP PRIME- () INCLUSO TECNOLOGIA IOT

Tranquilidade
e segurança para você.

Pensou ELEVADORES?
Pensou CONSERP!

0800-280-010
(91) 3246-0106 / 3246-0254

www.conserpelevadores.com.br

conserp
ELEVADORES

Bem vindos ao GRUPO CONSERP

Maior empresa de Manutenção preventiva de Elevadores da Região Norte do Brasil!

Líder de mercado há mais de 26 anos

Dirigentes da Associação Brasileira das empresas de Elevadores- ABEEL/ Região Norte

BEM VINDO AO NOVO MUNDO EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

Conserp Manutenção de Elevadores

Tv. Maunili, 2809 - Marco

CEP 66093-180

📞 Contato: (91) 3246-0106 / 0254

✉ conserp@conserpelevadores.com.br

🌐 www.conserpelevadores.com.br

📱 @conserpelevadores

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARABA
CNPJ: 04.302.816/0001-20
ENDEREÇO DO SERVIÇO: Hiléia S/N, Amapá - Marabá - CEP: 68502-100
ENDEREÇO DE COBRANÇA: Hiléia S/N, Amapá - Marabá - CEP: 68502-100
CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
CNPJ: 00.489.015/0001-65
ENDEREÇO: TV. MAURITI N. 2809, CEP: 66093-180, BAIRRO - MARCO - BELÉM - PA

Tem entre si ajustado o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Cláusula I: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de manutenção e a assistência técnica de equipamentos de transportes verticais no contratante, conforme descrito a seguir:

EQUIP.	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	PARADAS	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
ELEVADOR	PASSAGEIRO - SOCIAL	ADDTECH	ADDTECH	04	4	1,00	1.200,00	1.200,00
Total								1.200,00
								0,00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

VALOR PARA FECHAMENTO:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula II: Ficam estabelecidas as seguintes condições contratuais de preço, vigência, forma de pagamento, horário de atendimento e observações:

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)		
VIGÊNCIA:	DE: 25/03/2025	ATÉ: 25/03/2026
OPÇÃO DE PAGAMENTO: () 5 () 10 () 15 () 20 () 28 () Fatura () Débito em Conta / Banco: Ag:		
Manutenção Preventiva: Das 8:00h às 18:00h, de Segunda a Sexta-Feira (exceto feriados).		
Manutenção Corretiva (Chamados): Das 8:00h às 22:00h, todos os dias da semana e feriados.		
Emergência: 24 horas, todos os dias de semana, final de semana e feriados		
Central de Atendimento das 8:00h às 18:00h : 0800 280 0106 ou (91) 3246-0106 / 0254 Setor de Controlador de qualidade:(91) 98407-2206/ Supervisão Técnica (91) 99624-6252		
Plantão 24 Horas: (91) 99625-1052		

OBSERVAÇÕES:**CONSERP PRIME**☐ SIM☐ NÃO

SE SIM;

NO ACEITE DESTA PROPOSTA ATÉ A DATA DE DIA O GRUPO CONSERP ELEVADORES, CONCEDERÁ EM COMODATO SEM ÔNUS ALGUM AO CLIENTE, A LICENÇA DE USO DO CONSERP PRIME- TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELEVADORES; TRATA-SE DO EXCLUSIVO SISTEMA DE IOT PARA ATENDIMENTOS CORRETIVOS PARA ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES NO(S) EQUIPAMENTO(S) PELO GRUPO CONSERP MANTIDO.

☐ SERVIÇO☐ SOCIAL**VANTAGENS DO SISTEMA PARA CLIENTE. CONFORME APRESENTAÇÃO EM ANEXO PROPOSTA.**

- 1- ATENDIMENTO REMOTO- SEM A NECESSIDADE DA PRESENÇA HUMANA IN LOCU (EM CHAMADOS ELETRÔNICOS)
- 2- AUTO-CORREÇÃO DO EQUIPAMENTO- SEM A NECESSIDADE DA PRESENÇA HUMANA IN LOCU
- 3- REDUÇÃO DE 60% DOS CHAMADOS EMERGENCIAS DOS EQUIPAMENTOS COM O SISTEMA
- 4- LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CHAMADOS EMERGENCIAIS ELETRÔNICOS de forma instantânea.

OBSERVAÇÃO ÚNICA- A atividade da tecnologia ocorrerá em eventos não sendo de ações de cunho mecânico, Software e/ou avarias e/ou sinistros por queimas de componentes eletrônicos e/ou contato com água em curto/médio/longo prazo.

COMPROMISSO CONSERP

Cláusula III: A Contratada, através de sua Equipe Técnica, assegura ao (à) **CONTRATANTE:**

1. **Segurança** e confiabilidade no funcionamento dos equipamentos descritos neste contrato;
2. **Preservação das características técnicas** dos equipamentos descritos neste contrato;
3. Fornecimento de informações sobre a utilização dos equipamentos, bem como de todos os serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, e testes de segurança realizados nos mesmos.

EQUIPE TÉCNICA: Composta de **Engenheiros e técnicos especializados**, constantemente reciclados, uniformizados, capacitados, padronizados e devidamente identificados.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: De acordo com as Condições Contratuais de Horário de Atendimento estabelecidas na Cláusula II deste instrumento, serão executadas: **a) Mensalmente**, as rotinas de Manutenção Preventiva, limpezas, lubrificações e ajustes, conforme o Programa de Manutenção Planejada, específico para o equipamento; **b) Em**

atendimento a chamados, os serviços de Manutenção Corretiva, decorrentes de eventuais falhas nos equipamentos.

CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: A **Contratada** disponibiliza uma Central de Atendimento para registro dos chamados e acionamento da Assistência Técnica.

PEÇAS E COMPONENTES: Fornecimento peças e componentes com qualidade e garantia, **mantendo as linhas originais do equipamento**. A **CONTRATADA** procederá ao reparo ou à troca de peças do (s) equipamento(s), de acordo com a modalidade contratual ora pactuada e descrita no **ANEXO I**.

AUDITORIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA: Auditoria anual nos equipamentos realizada por Engenheiro Mecânico do Grupo **CONSERP ELEVADORES**.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL: Cobertura por danos pessoais e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

RELATÓRIOS- Fornecimento de relatório de *Performance* mensal das atividades de Manutenção Preventiva e Corretiva.

PALESTRA PARA SÍNDICOS, ZELADORES E USUÁRIOS: Palestras educativas, de bom uso do equipamento sem ônus, para síndicos, zeladores e usuários, indicados pelo(a) **CONTRATANTE**, mediante agendamento prévio 30 dias de antecedência, vide Setor de Programação Grupo **CONSERP**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula IV: Para a consecução do objeto do presente instrumento, a **Contratada** se obriga, sem ônus adicional para o(a) **CONTRATANTE**:

1. Assumir no local indicado, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuarlos com máxima eficácia e eficiência;
2. Executar serviços de Manutenção Preventiva Planejada Mensal, durante o horário de Manutenção Preventiva estabelecido na Cláusula II deste instrumento, procedendo às rotinas de manutenção, inspeção, limpeza, ajuste e lubrificação do(s) equipamento(s), de acordo com as características técnicas e de uso do(s) equipamento(s);
3. Apresentar orçamentos para reparo ou substituição de componentes ou peças indispensáveis ao uso normal do(s) equipamento(s), precedidos de acordo com as partes e aprovados pelo(a) **CONTRATANTE**;
4. Promover visita técnica mensal do(s) equipamento(s) para os devidos serviços Preventivo, no horário de Manutenção Preventiva, estabelecido na Cláusula II deste instrumento;
5. Atender, prontamente, aos chamados do(a) Contratante, durante o horário de Manutenção Corretiva estabelecido na Cláusula II deste instrumento, sendo prioridade aos chamados de **Emergência (casos com passageiros retidos na cabina ou acidentes)**;
6. Manter os equipamentos dentro de suas características originais de projeto, de modo que qualquer alteração técnica necessária a garantir o bom funcionamento do elevador deverá ser comunicada a(o) **CONTRATANTE**, cuja comunicação deverá ser acompanhada de laudo técnico assinado pelo Engenheiro Responsável Técnico;
7. Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecendo cópia da referida ART a **CONTRATANTE**, sendo a responsabilidade financeira desta por conta da **CONTRATANTE**.
8. Posterior ao horário de manutenção corretiva, após 22 horas, proceder ao atendimento, unicamente dos chamados de Emergência. Na hipótese de que a normalização do funcionamento do equipamento venha a requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para a demanda e/ou que venha a ser necessária a utilização de insumos e/ou força normalmente não utilizadas, nestes casos, a normalização do funcionamento do(s) equipamento(s) poderá ocorrer em até 48 horas à ocorrência do chamado, durante o horário de Manutenção Preventiva, estabelecido na Cláusula II deste instrumento;

9. Apresentar Solução comercial para substituição de peças comprovadamente defeituosas antes do início deste contrato, submetidas a autorização prévia de **CONTRATANTE**.
10. Proceder às orientações necessárias aos seus funcionários quanto ao cumprimento das normas de segurança trabalho e medicina do trabalho;

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**Cláusula V:** São obrigações do(a) **CONTRATANTE**:

1. Impedir qualquer que seja interferência e/ou presença de terceiros (pessoas estranhas ou não autorizadas ou acompanhadas pela **CONTRATADA** na aparelhagem do(s) elevador(es). Caso fique caracterizada interferência de terceiros no(s) elevador(es), **cessarão todas as responsabilidades da CONTRATADA no funcionamento incluindo SEGURANÇA do(s) mesmos(s) e bom desempenho**; além da multa do valor de uma (01) mensalidade atualizada à **CONTRATADA**.
2. Não poderá adquirir, alterar ou trocar peças e/ou componentes do equipamento, sem autorização expressa da **CONTRATADA**, sob pena de por em risco a segurança do equipamento e de seus usuários além de alterar a boa performance dos mesmos, considerando que nesta hipótese não é possível apurar a origem, estado ou procedência da peça e/ou componente e/ou serviço.
3. Autorizar a execução dos serviços ou substituição das peças extras que a **CONTRATADA** entender necessárias ao funcionamento do equipamento, ou, não o fazendo, o **CONTRATANTE** assume a integral responsabilidade que desse ato resultar, facultando a **CONTRATADA** a rescisão, ou não, do contrato sem o pagamento de multas previstas neste contrato.
4. Colaborar para a tomada de medidas necessárias à prestação do serviço, cumprindo, rigorosamente, a orientação da **Contratada**;
5. Não permitir o depósito de materiais de qualquer espécie no interior da casa de máquinas ou nas vias de acesso a mesma;
6. Solicitar autorização expressa da **Contratada** para a execução de quaisquer serviços na casa de máquinas ou nas instalações do(s) equipamento(s);
7. Impedir a utilização da chave de emergência para abertura de portas de pavimentos do(s) equipamento(s), por pessoas não habilitadas pela **Contratada**;
8. Exigir documento apropriado da **Contratada** nos casos de retirada de quaisquer peças ou componentes do(s) equipamento(s), exceto quando houver substituição no ato do serviço;
9. Permitir a retirada de quaisquer objetos, ferramentas e peças de propriedade da **Contratada**, que estejam na casa de máquinas, nos casos de rescisão contratual;
10. Observar as orientações da **CONTRATADA** quanto a correta utilização do(s) elevador(es), cuidar para que em casos de limpeza, não haja derramamento de água ou produtos corrosivos, nas partes sujeitas à ferrugem, em partes de madeira exposta e sujeitas a empeno ou descolagem, e em partes elétricas sujeitas a curto-circuito, obedecer a capacidade de cada equipamento;
11. Manter em condições normais de funcionamento a instalação elétrica para alimentação da casa de máquinas, substituindo, quando houver necessidade, fusíveis e componentes da chave geral, tomadas de força na casa de máquinas e iluminação da mesma;

12. Mediante a **Parecer Técnico** da **CONTRATADA**, atestando necessidade de atualização de Equipamento (s), o **CONTRATANTE** deve Aprovar a Modernização e/ou atualização tecnológica de equipamento instalado há mais de 15 anos, a fim de **GARANTIR** o seu funcionamento adequado, bem como a segurança dos usuários.
13. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos dados cadastrais inseridos neste presente instrumento, o mesmo deverá informar a **CONTRATADA** de toda e qualquer situação de fato ou de direito que altere as informações, em especial, nos casos de alteração de **CNPJ**, troca de representante legal e/ou Síndico, mudança de Administradora, etc...
14. A **CONTRATANTE** autoriza o uso de imagens do empreendimento referido neste contrato, sem ônus para divulgação positiva por parte da **CONTRATADA** como catálogo, informativo, anúncio, web site e outros meios de divulgação.
15. Pagar pontualmente os valores devidos em razão do presente contrato.

RESPONSABILIDADES

Cláusula VI: Em caso de infração a qualquer cláusula estipulada neste instrumento, por razões ou causas imotivadas a parte infratora ficará sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 01 (uma) mensalidade (atualizada) do Contrato, sem prejuízo de a parte lesada dar por rescindido o Contrato.

Cláusula VII: A **CONTRATADA** será responsável pelos fatos que, comprovadamente, decorram direta e exclusivamente de seus atos ou omissões.

Da mesma forma que, fica estipulado que, não caberá qualquer responsabilidade à **CONTRATADA**, por acidentes ou danos ocorridos com pessoas e/ou bens, quando a **CONTRATANTE** tiver sido recomendada por escrito pela **CONTRATADA** a substituição de peças, componentes, a realização de serviço, ou a tomada de providências pela **CONTRATANTE**, que digam respeito ao regular e seguro funcionamento dos elevadores.

Cláusula VIII: A **Contratada** não garantirá o funcionamento do(s) equipamento(s) em situações que fujam ao seu controle, não sendo responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de caso fortuito (**variações elétricas, infiltrações de água, inundações, mal uso**), força maior ou atos de vandalismo.

Cláusula IX: O pagamento de tributos, que venham a ser criados ou alterados por mudanças na legislação vigente, será de responsabilidade do(a) **Contratante**.

Cláusula X: A liberação de passageiros presos na cabina deverá ser feita, exclusivamente, por técnicos da **Contratada**, ou, em caráter de emergência, pelo Corpo de Bombeiros (ou Órgão da Defesa Civil que o substitui). Quando da liberação de passageiros presos pelo Corpo de Bombeiros, a utilização do(s) equipamento(s) deve ser suspensa, imediatamente, até a vistoria e liberação do(s) mesmo(s) pela **Contratada**.

Cláusula XI: A **CONTRATADA** se responsabiliza, com inteira exclusividade, por todos os encargos legais e fiscais, não só quanto aos salários e gratificações, extraordinários, férias, 13º Salário, DSR, Previdência Social, PIS, FGTS, Imposto de Renda, INSS de seus funcionários, bem como quaisquer outros impostos, taxas, contribuições ou tributos existentes devidos por qualquer forma, **havidos durante o presente contrato**, ficando a(o) **CONTRATANTE** excluída(o) de qualquer obrigação a esses títulos; excetos aqueles que são de responsabilidade da Contratante previstos na Lei.

REAJUSTES E MULTA

Cláusula XII: Os preços estabelecidos neste instrumento serão reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a **legislação permitir**, com base na variação do **IGP-M** acumulado nos últimos 12 meses, tomando-se como índice inicial o vigente 30 (trinta) dias antes da data de início deste Contrato e, como índice final, o correspondente ao mês anterior ao vencimento do Contrato.

Cláusula XIII: Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer valores devidos à **Contratada**, estes ficarão sujeitos aos seguintes acréscimos: atualização monetária com base no IGP-M, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade pendente e multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal.

Cláusula XIV: No caso de extinção ou substituição, por qualquer razão, do índice IGP-M, utilizar-se-á, imediatamente, o índice substituto para efeito de cálculos de reajuste.

RESCISÃO

Cláusula XV: O presente contrato poderá ser rescindido:

1. Motivada (Com justa causa)- Imediatamente, quando houver inadimplemento de qualquer das partes, e no caso específico de problemas relacionados com o funcionamento do elevador, a parte interessada deverá apresentar laudo técnico registrado no **CREA-PA**, efetuado por consultores especializados **Independente, imparcial e sem fins e/ou interesses comerciais com a conservação do(s) mesmo(s) equipamento(s), em caso de inspeção e/ou vistoria** a mesma deverá ser realizada acompanhada da presença da **CONTRATADA**.
2. Imotivada (Sem justa causa)- Mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, a contar da data de notificação, efetuada por qualquer das partes, rescindir e tornar sem efeito o presente contrato. Nesta modalidade a parte responsável pagará a outra, o valor compensatório correspondente a 50% das mensalidades restantes para o término do prazo contratual.
3. A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o atual contrato na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento do valor mensal. Neste caso, a **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito tal situação.
4. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, antes de seu período conclusivo, caberá a mesma ressarcir à **CONTRATADA**, a (as) **GRATUIDADES** propostas na cláusula II, subitem OBSERVAÇÕES e subsídios do presente contrato concedidos e acordados entre as partes em documento de SUBSÍDIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVI: Este Contrato será prorrogado automaticamente, por igual período, conforme prazo contratual definido da Cláusula II, caso uma das partes não manifeste, formalmente sua intenção em contrário com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias do seu vencimento.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Cláusula XVII: Este Contrato inclui, sem ônus adicional ao(à) **CONTRATANTE**, uma Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para eventuais indenizações por danos pessoais ou materiais a terceiros, desde que estes possam ser atribuídos direta e **exclusivamente** a atos e/ou omissões da **CONTRATADA**.

FORO

Cláusula XVIII: Fica eleito o foro de Belém-PA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam as partes deste instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARABA
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE MARABA
CPF / CNPJ: 04.302.816/0001-20



PENSOU ELEVADORES. PENSOU CONSERP!

conserpelevadores.com.br

conserp@conserpelevadores.com.br

0800-280-0106 | (91) 3246-0106



E-MAIL:

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE

Assinado de forma digital por TAIS
RESENDE CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277

FREITAS:01315241277 Dados: 2025.03.18 10:23:51 -03'00'

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

NOME: TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS

CPF / CNPJ: 00.489.015/0001-65

E-MAIL: conserp@conserpelevadores.com.br

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO PAULO CAVALLÉRO
DIRETOR COMERCIAL / MARKETING
FONE : (91) 3246-0106 / 98407-2206

NOME: KAMILA GISELLE CASTRO SANTOS
COMERCIAL / OPERACIONAL.
FONE : (91) 3246-0106 / (91) 9101-2159

NOME:

NOME:

FONE :

FONE :

Conserp Manutenção de Elevadores
Av. Maurício, 2809 - Marco
CEP 66093-180

Contato: (91) 3246-0106 / 0254
conserp@conserpelevadores.com.br
www.conserpelevadores.com.br
@conserpelevadores